ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3721 em 24 / 04 / 2023
Diretoria Legislativa

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º E O ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 022, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Artigo 1º da Resolução nº 022, de 1º de julho de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório e dá outras providências, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório será o Diretor de Gestão de Pessoas.

(...)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 022, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de abril de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

ANEXO ÚNICO

CÂMARA DE VEREADORES DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor:	Matrícula nº:
Cargo Efetivo:	Grupo Ocupacional:
Data de Admissão:	Referência:
Lotação:	Etapa (Parágrafo único, artigo 10):

QUESITOS	PONTOS
1 – QUALIDADE DE TRABALHO E QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES Capacidade de desempenhar as atribuições com cuidado e exatidão, gerando satisfatório volume de trabalho, tendo em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem e o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade.	
2 – INICIATIVA E COOPERAÇÃO Capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço, além de contribuir espontaneamente no trabalho em equipe para atingir o objetivo.	
3 – ASSIDUIDADE E URBANIDADE Presença permanente no local de trabalho e bom relacionamento com os colegas e partes.	
4 – PONTUALIDADE E DISCIPLINA Cumprimento do horário estabelecido, observância de hierarquia e respeito às normas locais e regulamentares.	
5 – CULTURA GERAL Aprimoramento de conhecimento, por meio de seminários, cursos, palestras e outros, quer na atribuição funcional, quer fora de suas atividades.	
6 – EFICIÊNCIA Eficiência no desempenho de suas atribuições e geração profícua dos resultados esperados pertinentes ao exercício de suas funções.	
TOTAL DE PONTOS	

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

PONTUAÇÃO

O chefe imediato do servidor avaliado atribuirá a seguinte pontuação:

1 – Qualidade de Trabalho e Quantidade de Atribuições de 0 a 20 pontos;

2 – Iniciativa e Cooperação de 0 a 10 pontos;

3 – Assiduidade e Urbanidade de 0 a 10 pontos;

4 – Pontualidade e Disciplina de 0 a 20 pontos;

5 – Cultura Geral de 0 a 20 pontos; e

6 – Eficiência de 0 a 20 pontos.

FATORES

A pontuação total será:

ÓTIMO: de 90 a 100 pontos

BOM: de 50 a 89 pontos

INSUFICIENTE: de 00 a 49 pontos

Obs.: Não serão aceitas emendas ou rasuras.

Ciente Vilhena-RO,_____de_____de_____.

_____ _____

Servidor Avaliador

Vilhena, 19 de abril de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente